



inea instituto estadual
do ambiente

Secretaria do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
SEM TEMPO A PERDER

EDITAL DIRGGES/INEA Nº 05/2022

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Instituto Estadual do Ambiente (INEA) torna público o Edital DIRGGES/INEA nº 05/2022, referente ao Programa Voluntário Ambiental do INEA, regido pela Resolução SEAS/INEA nº 60, de 14 de outubro de 2021, pela Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, Lei Estadual nº 5.246, de 26 de maio de 2008, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, a fim de selecionar voluntários para realização de atividades na Reserva Biológica Estadual de Araras, nos termos dos itens 2 e 3.
- 1.2. Entende-se como voluntário ambiental a pessoa física com no mínimo 18 anos completos que, por solidariedade, responsabilidade e compromisso com a conservação ambiental, doa parte de seu tempo livre, seu trabalho, seu talento e/ou formação profissional, de forma espontânea e voluntária, sem expectativa de remuneração, para a conservação ambiental nas unidades de conservação estaduais do Rio de Janeiro, em suas respectivas zonas de amortecimento ou em outros locais em nome ou em decorrência desses modelos de conservação.
- 1.3. São objetivos do Programa Voluntário Ambiental:
 - I. Promover, incentivar e valorizar o trabalho voluntário nas unidades executoras da DIRBAPE/INEA;
 - II. Articular, ordenar e dispor sobre a oferta e a demanda de trabalho voluntário nas unidades executoras da DIRBAPE/INEA;
 - III. Promover intercâmbio de experiências e ações entre os grupos de voluntários e profissionais do INEA;
 - IV. Contribuir para a formação técnica e científica dos cidadãos interessados em atuar na área ambiental;
 - V. Promover a sensibilização e a interação entre o ser humano e a natureza, com mínimo impacto ambiental;
 - VI. Promover o conhecimento e a oportunidade de participação no sistema público de gestão ambiental; e
 - VII. Promover a sensibilização ambiental dos cidadãos, com destaque para os participantes do programa, através de ações permanentes de integração da sociedade com as políticas públicas de conservação da biodiversidade e recuperação de áreas degradadas.

2. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 2.1. As atividades divulgadas nesse edital serão realizadas na **Reserva Biológica Estadual de Araras**, devendo o candidato escolher apenas uma das vagas disponibilizadas para exercer as atividades de voluntariado.
- 2.2. Endereço da REBIO Araras: Estrada Bernardo Coutinho, 10351 – Gleba do Horto – Araras, Petrópolis, RJ.
- 2.3. O desenvolvimento de atividades será sempre supervisionado por um funcionário ou colaborador designado pela Reserva.



inea instituto estadual
do ambiente

Secretaria do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
SEM TEMPO A PERDER

3. DAS ÁREAS TEMÁTICAS E VAGAS

3.1. Serão ofertadas 11 (onze) vagas para atuação no Programa Voluntário Ambiental do INEA, cujas atividades serão realizadas na forma do quadro abaixo:

| Unidade Executora | Número de vagas | Eixo temático | Atividades previstas | Competências necessárias | Carga horária mínima semanal | Período (meses) |
|-------------------|-----------------|--------------------|--|--|------------------------------|-----------------|
| REBIO Araras | 1 | Educação Ambiental | Colaborar com o programa de educação ambiental da UC; Visitar as escolas pertencentes ao entorno imediato da ReBio junto com a equipe da UC; Auxiliar na elaboração do material didático e roteiros interpretativos no interior da UC em eventos do calendário ambiental; Acompanhar em campo as práticas de educação e interpretação ambiental juntamente com a equipe de Guarda-Parques em visitas escolares e eventos institucionais; Apoio na organização e condução de eventos ambientais remotos, por exemplo: Webinar, Lives etc | Ter conhecimento e experiência prévia em atividades de educação ambiental, elaboração de materiais didáticos e prática de atividades em campo. | 8h | 6 |

| | | | | | | |
|--------------|---|--|---|--|----|---|
| REBIO Araras | 1 | Comunicação | Colaborar com a divulgação de atividades institucionais, campanhas, produção de release de textos informativos e publicações, etc. | Graduado em comunicação, propaganda e marketing, etc | 8h | 6 |
| | 2 | Produção Cultural | Produzir atividades lúdicas com o conteúdo técnico apresentado pela REBIO | Ter experiência com trabalhos em áreas culturais como teatro, música etc. | 8h | 6 |
| | 2 | Manejo, reabilitação e ambientação de animais silvestres | Auxiliar no manejo e tratamentos recomendado pelo médico veterinário responsável de animais silvestres em cativeiro para fins de reabilitação, ambientação e posterior soltura na UC. | Graduados ou graduandos em Medicina Veterinária, Ciências Biológicas e Zootecnia com habilidade no manejo da Fauna Silvestre e experiência em reabilitação de animais feridos. | 8h | 6 |
| | 1 | Geoprocessamento | Auxiliar na confecção e organização de arquivos cartográficos da UC. | Graduados ou graduandos em Geografia, Ciências Biológicas, Eng. Florestal etc. Ter experiência com uso de GPS e Google Earth. | 8h | 6 |
| | 1 | Direito Ambiental | Auxiliar nos pareceres técnicos e embasamento na legislação | Graduados ou graduandos em direito. | 8h | 6 |

| | | | | | | |
|--------------|-----------|--|---|--|----|---|
| REBIO Araras | 3 | Apoio ao monitoramento ambiental e à pesquisa científica e a conservação da biodiversidade | <p>Apoio logístico às pesquisas científicas com licença e atividades vigentes na UC;</p> <p>Organização de formulários, pareceres técnicos e relatórios gerados pela equipe da UC e pesquisadores;</p> <p>Organização de resultados obtidos em banco de dados, por ex. tabelas, planilhas, pastas etc.;</p> <p>Apoio em campo de atividades de monitoramento da Fauna e Flora da UC juntamente com a equipe de Guarda-Parques;</p> <p>Participação na organização do calendário e metodologia de atividades de campos; apoio na instalação de Câmeras Traps e busca ativa de dados primários, e levantamento bibliográfico sobre a Fauna e Flora;</p> <p>Apoio direto em expedições para coleta de registros, dados primários, secundários e informações gerais sobre a Flora da UC;</p> <p>Auxílio na organização e reunião de informações de campo, organização de registros e dados, estudos de planos de ação para a conservação e divulgação científica.</p> | <p>Graduado ou graduando das áreas de Ciências Biológicas, Geografia, Eng. Florestal, Eng. Ambiental, Ciências Ambientais, gestão ambiental e Administração, etc. Ciências Ambientais das áreas de Ecologia, Botânica, Mastozoologia e Ornitologia</p> | 8h | 6 |
| TOTAL | 11 | | | | | |



4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição no programa poderá ser efetuada no período de **04 a 15 de abril de 2022**, por meio do formulário online <https://forms.gle/KSqhdZL2XYpBYALY8>, disponível em ou pessoalmente, nos dias úteis, na sede da Reserva Biológica Estadual de Araras (item 2.2. deste edital), das 10h às 17h.

4.2. Os requisitos para participação no processo seletivo são:

- I. Realizar inscrição no período e condições definidos nesse edital;
- II. Ter idade mínima de 18 anos;
- III. Ter habilitação e experiência na área temática escolhida, caso necessária;
- IV. Aceitar as condições propostas neste edital e na Resolução SEAS/INEA nº 60, de 14 de outubro de 2021, que criou o Programa Voluntário Ambiental no INEA.

4.3. Para se inscrever o candidato deverá:

I – Preencher o formulário descrito no item 4.1. deste edital;

II – Anexar junto ao formulário, cópia:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) *Curriculum Vitae*; e
- e) Comprovante de habilitação profissional (diploma, certificado, etc.), se for o caso.

4.4. Todos os campos do formulário de inscrição deverão ser devidamente preenchidos. Em caso de preenchimento incorreto, o candidato poderá ser eliminado do processo seletivo.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Após análise da documentação enviada e currículo, os candidatos pré-selecionados serão convocados para entrevista presencial a ser realizada na Reserva Biológica Estadual de Araras.

5.2. Os candidatos pré-selecionados deverão comparecer na data e hora marcadas para seleção. Os candidatos que não comparecerem à seleção serão automaticamente eliminados.

5.3. As entrevistas com os candidatos pré-selecionados ocorrerão durante os dias 27 a 29 de abril por videoconferência, a partir de pré-agendamento realizado pela Diretoria de Gente e Gestão - DIRGGES.

5.4. Na fase de entrevista, os principais critérios de seleção são:

I - Experiência e/ou habilidade na área de atuação;

II - Período disponível para permanência no Programa Voluntário Ambiental.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A relação com os nomes dos candidatos aprovados, bem como demais candidatos classificados em lista de espera, será divulgada no site e redes sociais do INEA e fixada nos murais da sede administrativa do INEA.



7. DO CRONOGRAMA

7.1. Os prazos das etapas previstas neste Edital seguirão o cronograma abaixo:

| Cronograma | |
|---|--------------------------|
| Período de Inscrições | 4 a 15 de abril de 2022 |
| Análise de documentação e currículos dos candidatos | 18 a 22 de abril de 2022 |
| Entrevistas com os candidatos | 27 a 29 de abril de 2022 |
| Divulgação da lista de aprovados | 02 de maio de 2022 |
| Admissão dos aprovados | 17 de maio de 2022 |

*As datas poderão ser alteradas a critério do Inea.

8. PROCEDIMENTOS PARA ADMISSÃO

8.1. Para ser admitido como voluntário ambiental, o candidato selecionado deverá:

- I. Firmar termo de adesão ao programa com o INEA, no qual constarão os compromissos assumidos pelo voluntário, contatos telefônicos e eletrônicos para eventuais necessidades emergenciais;
- II. Apresentar declaração de aptidão física;
- III. Firmar Termo de Reconhecimento de Risco (TRR);
- IV. Apresentar cópia de carteira de identidade ou documento equivalente, CPF, comprovante de residência e duas fotos 3x4;
- V. Contratar seguro de acidentes pessoais, observando-se o disposto no artigo 18, inciso XII e parágrafo único da Resolução INEA nº 60, de 14 de outubro de 2021.

8.2. O Plano de Trabalho Individual do voluntário, no padrão a ser fornecido pelo Inea, será elaborado após sua capacitação, considerando a definição da carga horária, período das atividades e visando a harmonização das necessidades do parque com as aspirações pessoais de cada candidato.

8.3. São de responsabilidade do voluntário:

- I. Custeio de passagem do local de origem até a Reserva;
- II. Custeio do seguro de acidentes pessoais pelo período de vigência do termo de adesão;
- III. Comprometimento com as atividades assumidas;
- IV. Pontualidade;
- V. Facilidade para diálogo e tomada de decisões participativas e criativas;
- VI. Zelo com a sua segurança e dos demais colegas participantes;
- VII. Zelo com os equipamentos e materiais disponibilizados.



inea instituto estadual
do ambiente

Secretaria do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
SEM TEMPO A PERDER

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. Somente serão analisadas pelo INEA as inscrições realizadas dentro dos prazos definidos por este Edital.
- 9.2. A prestação dos serviços será formalizada através de Termo de Adesão celebrado entre o INEA e o voluntário.
- 9.3. O período de prestação do serviço voluntário é de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período.
- 9.4. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, de acordo com a Lei Federal nº 9.608/98 e Lei Estadual nº 5.246/2008.
- 9.5. O voluntário poderá solicitar seu desligamento ou ser desligado do Programa Voluntário Ambiental por iniciativa do INEA, caso não se adapte às atividades e rotinas da unidade executora, ou se cometer algum ato em desacordo com as normas da instituição. Em todos os casos, será necessário assinar um Termo de Desligamento.
- 9.6. Apenas receberão certificado os voluntários que obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de dias planejados no Plano de Trabalho Individual, a ser elaborado em conjunto com o gestor da unidade executora.
- 9.7. Esclarecimentos de dúvidas sobre o processo seletivo poderão ser solicitados ao INEA pelo e-mail **sejavoluntario.inea@gmail.com**.
- 9.8. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Diretoria de Gente e Gestão do INEA.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2022.

Original Assinado

Jorge Eduardo Barreto de Andrade Filho
Diretor da Diretoria de Gente e Gestão – DIRGGES
Instituto Estadual do Ambiente – INEA



inea instituto estadual
do ambiente

Secretaria do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
SEM TEMPO A PERDER

ANEXO

FICHA DE INSCRIÇÃO DE VOLUNTÁRIOS

1. Dados:

Nome Completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Identidade: _____

CPF: _____ Sexo: () M () F

Nacionalidade: _____

Endereço Residencial: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

2. Situação Profissional:

- () Aposentado () Desempregado () Emprego Formal () Do lar
() Autônomo () Estudante

3. Escolaridade (Identifique a área):

- () Superior: _____
() Curso técnico: _____

Status do Curso: () Completo () Incompleto () Cursando

4. Preferencias para a atuação voluntária:

Assinale a área de atuação do seu interesse:

- () Educação ambiental
() Comunicação
() Produção Cultural
() Apoio ao monitoramento ambiental e à pesquisa científica e a conservação da biodiversidade
() Manejo, reabilitação e ambientação de animais silvestres
() Geoprocessamento
() Direito Ambiental



inea instituto estadual
do ambiente

Secretaria do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
SEM TEMPO A PERDER

Em que dias da semana você tem disponibilidade para o serviço voluntário?

() 2ª feira () 3ª feira () 4ª feira () 5ª feira () 6ª feira () Sábado () Domingo

Disponibilidade mínima de horas, por semana, para o serviço voluntário?

Por que você gostaria de atuar como voluntário do Inea?

Data: ____/____/____

Assinatura: _____